

PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE GRADES

01 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE												
1	Nome											
2	NIF /NIFC											
3	Endereço / Sede											
4	Número		5	Lote/andar		6	C. postal					
7	Distrito		8	Município		9	Freguesia					
10	Doc. Identif.	<input type="checkbox"/> - B.I. <input type="checkbox"/> - C.C. <input type="checkbox"/> - T.R.			11	Número		12	Validade			
13	Telefone											
14	Telemóvel											
15	Email											
02 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO												
1	Tipo solicitação	PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE GRADES – ao abrigo das deliberações “empréstimo de grades” de 17/09/2018 e 20/02/2019										
NA QUALIDADE DE:												
2	<input type="checkbox"/> - Município <input type="checkbox"/> - Outro		Se 'outro', indicar qual:									
03 DADOS DO RESPONSÁVEL E DATAS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO * OBRIGATÓRIO A SUA INDICAÇÃO*												
1	Nome											
2	Telemóvel		3	Email								
4	Data início		5	Data fim								
04 NÚMERO GRADES E DATAS DE LEVANTAMENTO E ENTREGA (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO POR PARTE DOS SERVIÇOS)												
1	Número grades pretendido											
O LOCAL DE ARMAZENAMENTO DAS GRADES É NO ESTALEIRO MUNICIPAL, COM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIAS ÚTEIS, NOS SEGUINTE PERÍODOS (09:00 – 12:30 E DAS 14:00 – 17:30)												
2	Data recolha		3	Horário recolha								
4	Data entrega		5	Horário entrega								
05 OBSERVAÇÕES NOTAS												
<p>- TODAS AS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS A SEREM EFETUADAS NOS SERVIÇOS SERÃO COBRADAS, CONFORME PREVISTO NA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.</p> <p>- NOTAS ESPECÍFICAS DESTE REQUERIMENTO.</p> <ol style="list-style-type: none"> O REQUERIMENTO DA CEDÊNCIA DE GRADES, POR ENTIDADES EXTERNAS AO MUNICÍPIO DE OURÉM, DEVERÁ SER FORMALIZADO POR ESCRITO, COM UMA ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS, INDICANDO O NÚMERO DE GRADES PRETENDIDAS, OS DIAS DE RECOLHA E ENTREGA E O EVENTO QUE SE IRÁ REALIZAR. AS CEDÊNCIAS DE GRADES ESTÃO SUJEITAS À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SÓ SERÃO ADMISSÍVEIS QUANDO SUBJACENTE A EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES PÚBLICAS E/OU ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DESTES EMPRÉSTIMOS DEVERÃO PUBLICITAR, NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO EVENTO, O APOIO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DEVERÃO EFETUAR UM DEPÓSITO CAUÇÃO, EM MOMENTO ANTERIOR À ENTREGA DOS BENS A CEDER E ASSINAR UM TERMO DE RECEBIMENTO DAS GRADES, EM DUPLICADO, DESTINANDO-SE O ORIGINAL À ENTIDADE BENEFICIÁRIA E O DUPLICADO AO SERVIÇO DE ARMAZÉM. O DEPÓSITO CAUÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA NA TESOURARIA MUNICIPAL E OBSERVAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS: <ol style="list-style-type: none"> O VALOR SERÁ APURADO, TENDO POR REFERÊNCIA QUE O CUSTO DE AQUISIÇÃO DE GRADES É DE 37 EUROS (ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR). O MONTANTE DO DEPÓSITO CORRESPONDERÁ A 10% DO VALOR DAS GRADES CEDIDAS, TENDO POR BASE O VALOR REPORTADO NA ALÍNEA ANTERIOR E UM MONTANTE MÍNIMO DE 90 EUROS. EM ATIVIDADES A REALIZAR EM <u>CO-ORGANIZAÇÃO COM O MUNICÍPIO</u>, SERÃO APLICADOS OS SEGUINTE VALORES DE CAUÇÃO : <ol style="list-style-type: none"> ATÉ 500 GRADES – 300,00€ MAIS DE 500 GRADES – 700,00€; O MONTANTE DA CAUÇÃO SERÁ DEVOLVIDO APÓS A ENTREGA DAS GRADES, SUJEITO À PRÉVIA CONFIRMAÇÃO DOS SERVIÇOS E À ASSINATURA DE AUTO DE DEVOLUÇÃO. NA CIRCUNSTÂNCIA DE NÃO OCORRER A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS BENS CEDIDOS, SERÁ COBRADO UM MONTANTE DE 37 EUROS (ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR), POR GRADE NÃO DEVOLVIDA, ACIONANDO-SE O VALOR DA CAUÇÃO PRESTADA, ATÉ PERFAZER O MONTANTE DA DÍVIDA APURADA. CASO O MONTANTE DA DÍVIDA APURADA, RESULTANTE DA NÃO DEVOLUÇÃO DE GRADES, SEJA SUPERIOR AO VALOR DA CAUÇÃO EFETUADA, DEVERÁ A ENTIDADE BENEFICIÁRIA DA CEDÊNCIA, PROCEDER AO PAGAMENTO DO DIFERENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS. 												
06 O REQUERENTE												
1	Assinatura						2	Data				